

LEI Nº 224/96, DE 30 DE AGOSTO DE 1996.

“Autoriza o Poder executivo abrir crédito especial”.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.235,26 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), para assinatura de duas linhas telefônicas para uso da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA**  
- Prefeito Municipal -